

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/ASSEC Nº 028062493**Ref.**Deliberação do processo nº **6066.2019/0006606-4**

70º Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.**Contribuintes:** 166.249.0056-2/ 0066-1**Local:** R. Vicente Carducho, s/nº**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 07/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso HIS 1/ HIS 2/ HMP, abrangido pela Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental (ZEUa) e Zona Mista Ambiental (ZMa), em imóvel localizado na Subprefeitura M' Boi Mirim.

INFORMAÇÃO/051/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates, deliberou por encaminhar consulta a SMDU/DEUSO para manifestação quanto à exigência de fachada ativa e à aplicabilidade dos gabaritos de altura, conforme relatado por SEL/PARHIS (sei 027768314).

Deliberou ainda que, após manifestação de DEUSO, o processo deverá retornar a SEL/PARHIS para análise completa, ficando os prazos suspensos nos termos do Art. 15 do Decreto nº 59.955/19 até que haja manifestação de SVMA/GTMAPP, SVMA/GTAC, DESAP e SIURB (tratado no sei 6022.2019/0002672-0).

São Paulo, 15 de abril de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 16/04/2020, às 14:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028062493** e o código CRC **7E7DC817**.